



DECRETO NÚMERO 998/2026

"Abre Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.306, de 11 de junho de 2026, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 130.783,29 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), nas dotações do orçamento em vigor, a seguir descritas:

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	011	Secretaria Municipal de Obras		
SUB-UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Obras		
FUNÇÃO	15	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	415	Infra Estrutura Urbana		
PROGRAMA	0110	Manutenção da Infraestrutura		
PROJETO/ATIVIDADE	2019	Execução de Obras		
ELEMENTO	3.3.90.93.00	FR	Indenização e	R\$ 100.000,00
		500.000.0000	Restituições	

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		
ELEMENTO	4.4.71.70.00	FR	Rateio pela	R\$ 24.927,59
		500.000.0000	participação em	
			consórcio público	

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		



SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		
ELEMENTO	4.4.71.70.00	FR	Rateio pela	R\$ 2.457,00
		600.000.0000	participação em	
			consórcio público	

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		
ELEMENTO	4.4.71.70.00	FR	Rateio pela	R\$ 3.398,70
		621.000.0000	participação em	
			consórcio público	

TOTAL =====> R\$ 130.783,29

Art. 2º) Para fazer face à despesa prevista no art. 1º, os recursos necessários decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 130.783,29 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	011	Secretaria Municipal de Obras		
SUB-UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Obras		
FUNÇÃO	15	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana		
PROGRAMA	0110	Manutenção da Infraestrutura		
PROJETO/ATIVIDADE	2022	Conservação e Recuperação de Vias		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	FR	Outros Serviços	R\$ 100.000,00
		1500.000.0000	de Terceiros –	
			Pessoa Jurídica	

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		
ELEMENTO	3.3.71.70.00	FR	Outros Serviços	R\$ 24.927,59
		1500.000.0000	de Terceiros –	
			Pessoa Jurídica	

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		



SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		
ELEMENTO	3.3.71.70.00	FR	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.457,00
		1600.000.0000		


ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		
ELEMENTO	3.3.71.70.0	FR	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.398,70
	0	1600.000.0000		

T O T A L =====> R\$ 130.783,29

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 18 de junho de 2026.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará
Matrícula 32209

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará